

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 458/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 425 da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo, datado de 11 de dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde.
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), contido no Processo NUP Nº 24001.105503/2024-12, favorável à proposta de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde para o município de Alto Santo, **resolve**:

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	UNIDADE ASSISTIDA	Valor em R\$
6545831	Secretaria Municipal de Saúde de Alto Santo	305.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Santo .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS